



PREFEITURAMUN.DESANTALUZIA  
Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas  
Gerencia de Licitações e Contratos 4º Aditivo  
CT91.2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
091/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE  
BENEFÍCIOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº18.715.409/0001-50, com sede na Av.VIII,nº50,Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada por **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, inscrita no CPF nº 320.955.758-65 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021**, Pregão Eletrônico Nº 066/2020, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 091/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 eo reajuste de 3,71%<sup>1</sup> conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2023 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2023 conforme planilha abaixo:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2024 até o dia 01/06/2025. Caso necessário, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE<sup>2</sup>**

Item	Descrição resumida do item	Valor total 3º Aditivo R\$	Valor reajustado Aditivo R\$	total 4º
01	MANUTENÇÃO	175.038,73	181.532,66	
02	ABASTECIMENTO	371.097,50	384.865,21	
03	TAXAS E ADMINISTRAÇÃO	11.391,05	11.813,65	

<sup>1</sup>

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202312/c315/all/d/v2292%2021/t+p+v,c315/resultado>

<sup>2</sup>valores sofreram arredondamento para evitar dízimas



PREFEITURAMUN.DESANTALUZIA  
Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas  
Gerencia de Licitações e Contratos 4º Aditivo  
CT91.2021

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o valor do presente aditivo é de R\$ 578.211,52 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS 15.452.2001.2772**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte 1500 Ficha 1792

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 Ficha 1794

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de Maio de 2024.

---

**BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras

---

**LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**  
Representante Legal da Contratada